

ANEXO III DA IN 68-2020 – CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS
DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DOS PODERES
EXECUTIVOS MUNICIPAIS, EXCETO INSTITUTOS PROPRIOS DE
PREVIDÊNCIA PRIVADA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELACI – ANEXO III

EXERCÍCIO 2025

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ORGÃO CENTRAL DO CONTROLE INTERNO

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

RELATÓRIO

Emitente: UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

Gestor responsável: SERGIO LUIZ ANEQUIM

Exercício: 2025

1. INTRODUÇÃO

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

- I. comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- II. apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O presente relatório tem por objetivo apresentar as atividades executadas pelo Controle Interno do Município de Muqui referente à Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Muqui.

Este documento foi elaborado em cumprimento das exigências legais, de acordo com a previsão do Anexo III – A da Instrução Normativa TCEES nº 68/2020, bem como a alínea “b”, do inciso VII, do artigo 7º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de novembro de 2011 – LAI – Lei de Acesso a Informação, Lei Municipal nº 700/2016 e Decreto nº 53/2016.

Nos tópicos seguintes, será apresentada as ações e procedimentos realizados, fatos relevantes, a descrição das ações de capacitação realizadas ao longo do ano de 2024 e Procedimentos Administrativos instaurados nos moldes da Instrução Normativa TCEES nº 32/2014.

1.1 Estrutura do Controle Interno

A Controladoria Interna é o órgão central de controle, não havendo unidades de controle interno na estrutura administrativa, portanto, o RELACI engloba a Prefeitura e o Fundo Municipal de Saúde.

A estrutura da Controladoria Interna, em 2025, contou com 01 cargo em comissão de Secretário Municipal (agente político).

A gestão da Controladoria Interna no exercício de 2025 foi realizada pela Secretária Srª Livia Mara Gabriel Leal Rozario, que foi nomeada em 29/01/2025 como atual Secretária.

1.2- Pontos de Controle sugeridos pela Tabela Referencial do Anexo III da IN TC nº 68/2020.

A seguir apresentamos os pontos de controle que foram verificados para a PCA 2025:

**1-PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO –
TABELA REFERENCIAL 1.**

TABELA REFERENCIAL 1

1. Itens de abordagem prioritária						
1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.						
Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho.	Lei 4.320/19 64, art. 60.	00433/2025 00151/2025 02025/2025 00043/2025 00268/2025 01963/2025 2025-DR61V/2025 2025-J9L1/2025 01642/2025 00D4SSP/2025 00839/2025 01120/2025 00279/2025 00309/2025 1918/2025 2025-VT9MP/2025 1869/2025 00167/2025 02156/2025 2025-87MVE/2025 00133/2025	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior com saldo orçamentário e de empenho no período correto.	Processos no setor de contabilidade tramitados na secretaria de administração no período de janeiro e dezembro de 2025.



			00503/2025			
			00625/2025			
			00990/2025			
			03130/2025			
			044TB/2025			
			6P976/2025			
			2025-ZZFJ5/2025			
			2025-TL1NH/2025			
			00SNZT1/2025			
1.3. Gestão patrimonial						
Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação em instituições financeiras Oficiais.	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB /88.	Relatório emitido pelo Sistema Informatizado de Contabilidade Pública – E&L Prod de Software em 16/03/2025.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Relatório Fluxo de Caixa Bancário e Termo de Verificação da Disponibilidade Financeira - Exercício 2025.	Constatamos 279 (duzentos e setetenta e oito) contas no total, sendo 210 (duzentos e dez) Prefeitura - 59 (cinquenta e nove) contas bancárias no Bco do Brasil, 120 (cento e vinte) contas bancárias no Bco Banestes, 30 (trinta) contas bancárias na caixa e 1 (uma) conta bancária no sicoob e 69 (sessenta e nove) contas do Fundo Municipal de Saúde - sendo 3(três) contas bancárias no Bco do Brasil, 43 (quarenta e três) contas bancárias no Bco Banestes e 23 (vinte e três) contas bancárias na Caixa Econômica Federal.
2. Itens de abordagem complementar						
2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada



2.2.34	Despesa – auxílio, contribuições e subvenções.	Legislação específica.	Relatórios de despesa de empenho, liquidação e pagamento, Relatório Razão do elemento de despesa gerados pelo sistema E&L Prod de Software Ltda em 16/03/2025.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições lei específica.	Despesa com elementos de despesas e sub elementos de despesas - Subvenção, contribuição e auxílios (3.3.50 e 3.3.60).	Empenhos efetuados no exercício de 2025 no sistema contábil, com filtro de elemento de despesa e subelemento de despesa, verificado com o orçamento anual da despesa.
2.2.35	Despesa - subvenção social.	Lei 4.320/1964, art. 16.	Relatórios de despesa de empenho, liquidação e pagamento, Relatório Razão do elemento de despesa gerados pelo sistema E&L Prod de Software Ltda em 16/03/2025.	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu o disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, Especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	Despesa com elementos de despesas e sub elementos de despesas - Subvenção, contribuição e auxílios (3.350 e 3.3.60).	Empenhos efetuados no exercício de 2025 no sistema contábil, com filtro de elemento de despesa e subelemento de despesa, verificado com o orçamento anual da despesa.

2.3. Gestão patrimonial

Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.3.5	Cancelamento de passivos.	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade e NBC-TSP e NBC T 16.	2025-3Z8RC/2025/2025 00D44SP/2025 0000271/2025 0000762/2025 0000029/2025 0000030/2025 00303/2025 0000311/2025 0000321/2025 0000189/2025 0000182/2025 0000664/2025	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Anulações dos empenhos, do exercício de 2025.	Relatório de anulações de Empenho gerado no software de Contabilidade do período de janeiro a dezembro de 2025.

			0000953/2025			
			0000046/2025			
			0000321/2025			
			0000429/2025			
			0000430/2025			
			0001051/2025			
			0001274/2025			
			0001052/2025			
			0000964/2025			
			0000497/2025			
			0000502/2025			
			0000105/2025			
			0000108/2025			
			0000725/2025			
			0000965/2025			
2.6. Demais atos de gestão						
Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
2.6.4	Pessoal – teto	CRFB/88, art. 37, inciso XI	Relatório de Pontos de Controle da Folha de Pagamento no CidadES.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	PCF Prestação de Contas da Folha de Pagamento no CidadES no exercício de 2025.	PCF do ano de 2025 com 38 (trinta e oito) pontos de controle sobre recebimento acima do subsídio do prefeito na prefeitura e nenhum encontrado no Fundo Municipal de Saúde.

Quanto aos pontos de controle sugeridos para avaliação por meio de análises de conformidade, constantes da Tabela Referencial do Anexo III da Instrução Normativa TC nº 68/2020, informa-se que foram avaliados pelo Controle Interno apenas os pontos elencados na tabela mencionada no item 1.2 deste relatório.

Os demais pontos de controle constantes da referida Tabela Referencial não foram objeto de avaliação pela Controladoria Interna. Ressalta-se que as análises realizadas nos pontos selecionados ocorreram por meio de verificação documental de conformidade, conforme metodologia sugerida pela normativa. Os procedimentos adotados, bem como os respectivos achados, encontram-se detalhados no RELUCI – Relatório e Parecer Conclusivo do Controle Interno.

Conforme evidenciado no RELUCI, no que se refere à análise da Gestão Orçamentária e Financeira, realizada com base nos documentos que compõem a Prestação de Contas Anual (PCA), o Controle Interno emitiu parecer pela Regularidade das contas de gestão relativas ao exercício de 2025. Destaca-se que o ponto de controle 1.12, que no exercício de 2024 apresentou diversos achados relacionados à realização de despesas sem prévio empenho, não voltou a ocorrer no exercício de 2025, não sendo identificados processos com execução de despesas sem o devido empenho prévio, demonstrando a observância dos princípios da responsabilidade fiscal na execução orçamentária.

2. AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS

2.1 Atividades do Controle Interno.

A controladoria interna foi demandada no exercício de 2025 conforme quadro abaixo:

Da Gestão Fiscal, Financeira, Orçamentária e Patrimonial
- Análise dos relatórios de Gestão Fiscal e acompanhamento da Execução Orçamentária, expedindo as recomendações necessárias ao Chefe do Poder Executivo e as Secretarias Municipais, quando necessário, em conformidade com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). - Avaliação dos Instrumentos de planejamento (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA).
Dos Limites constitucionais e legais
- Acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e outras regras estabelecidas nos demais instrumentos legais.
Das Instruções Normativas (Resolução TCE/ES nº 227/2011, alterada pela Resolução TCE/ES nº 257/2013)
- Apoio técnico na elaboração, edição e adequação das minutas das Instruções Normativas dos sistemas administrativos elencados na Resolução TCE/ES nº 227/2011, alterada pela Resolução TCE/ES nº 257/13. - Elaboração das minutas das Instruções Normativas referentes a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC - Lei nº 14.133/2021.
Do Portal da Transparência

- Monitoramento e fiscalização do Portal Transparência.
- Monitoramento das solicitações de acesso à informação.
- Atendimento às fiscalizações realizadas pelos órgão de controle, TCU e TCEES, em parceria com instituições como a ATRICON e Transparência Capixaba.

Do Controle Externo

- Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, elaboração de respostas, acompanhamento de processos, emissão de relatórios, etc.
- Atendimento aos órgãos de controle externo (TCE-ES, Ministério Público), quando necessário (IN SCI 06/2015).

Da Prestação de Contas Anual

- Emissão de Relatório e Parecer Conclusivo do Controle Interno da Prestação de Contas Anual 2024, conforme IN TC 68/2020 e suas alterações. (Relatórios: RELOCI, RELUCI, RELACI e INFOCI).

Dos Procedimentos licitatórios

- Análise e emissão de relatórios em processos licitatórios, sob demanda.

Demais rotinas de controle

- Análise e emissão de relatórios de conformidade procedimental em processos de qualquer natureza, quando for solicitado e/ou houver necessidade.
- Outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno.

A verificação documental foi realizada por meio da análise de documentos encaminhados eletronicamente, bem como mediante acesso direto ao sistema informatizado de Contabilidade Pública utilizado pelo Poder Executivo Municipal.

Ressalta-se que não foram realizadas auditorias internas nas demais áreas que compõem a Prestação de Contas Anual (PCA) referente ao exercício de 2025, em razão da inexistência de servidor ocupante do cargo de Auditor Interno no quadro de pessoal do Município.

Destaca-se, ainda, que a Unidade Central de Controle Interno conta atualmente com apenas uma servidora responsável pelo setor, circunstância que limita a execução simultânea de todas as atribuições inerentes ao sistema de controle interno, especialmente no que se refere à realização de auditorias nas diversas áreas da Administração Municipal.

Tal situação evidencia a necessidade de estruturação adequada da unidade, a fim de possibilitar o pleno cumprimento das competências legais atribuídas ao Controle Interno.

3.TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NA UG

Contudo, conforme verificação realizada, informa-se que no exercício de 2025 não houve conclusão de Processos Administrativos Disciplinares, bem como não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais. Constatou-se apenas a existência de procedimentos em andamento, incluindo Processos Administrativos Disciplinares e sindicâncias administrativas ainda não finalizadas no referido exercício.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades do Controle Interno complementam as ações de controle externo exercidas pelo Poder Legislativo e pelo Tribunal de Contas, no âmbito da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que as demais atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno vêm sendo desempenhadas com o objetivo de promover maior eficiência e efetividade na gestão pública, com ênfase na transparência, na economicidade, na legalidade dos atos administrativos e na salvaguarda do erário.